

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





ÍNDICE

PALAVRA DA ADMINISTRAÇÃO	4
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS	5
APRESENTAÇÃO	7
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS	8
1 PÚBLICO INTERNO: COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS, JOVENS APRENDIZES E PRESTADORES DE SERVIÇO.....	8
1.1 SMS - Segurança, Meio Ambiente e Saúde.....	8
1.2 Compromisso com a Qualidade.....	10
1.3 Ambiente de Trabalho.....	11
1.4 Uso do Patrimônio.....	12
1.5 Drogas Ilícitas e Lícitas, como Bebidas, Cigarros e Outras.....	14
1.6 Respeito à Diversidade.....	15
1.7 Assédio Moral ou Sexual.....	16
1.8 Relacionamento.....	17
1.9 Recrutamento, Seleção, Promoção e Avaliação de Desempenho.....	18
1.10 Segurança, Sigilo e Transparência de Informações.....	20
1.11 Uso da Internet.....	22
1.12 Conflito de Interesse.....	24
1.13 Postura das Lideranças da ZEN;.....	26
1.14 Atividades Político-Partidárias.....	28
2 FORNECEDORES: PRODUTOS E SERVIÇOS.....	30
3 CLIENTES.....	32
4 REPRESENTANTES COMERCIAIS.....	34
5 CONCORRENTES.....	35
6 MEIO AMBIENTE.....	36
7 COMUNIDADE.....	37
8 GOVERNO.....	38
9 SINDICATO.....	40
10 ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	41
11 IMPRENSA.....	42
VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	43



PALAVRA DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos a terceira edição do nosso Código de Ética e Conduta. Um importante instrumento de gestão que contribui para a condução dos relacionamentos, comportamento organizacional, postura ética e de integridade profissional, a ser refletido no relacionamento de nossos profissionais com os diversos públicos.

Em nossas atividades, nós nos relacionamos com diversos públicos e é fundamental que todas essas relações sejam pautadas pelo respeito, pela ética e pela transparência, e que cumpram rigorosamente as leis, regulamentações e práticas comerciais exigidas.

Por meio deste Código, construímos e detalhamos as principais atitudes que são esperadas dos nossos colaboradores e dos demais públicos com quem nos relacionamos. Ele reforça conceitos e traz direcionamentos que contribuem para atuarmos com responsabilidade, observarmos questões jurídicas relevantes e focarmos em condutas éticas indispensáveis para o negócio.

Por sermos protagonistas de nossas escolhas e ações, assumimos o compromisso de seguir este Código e contamos com você para, juntos, estabelecermos relações pautadas na transparência e na confiança.

A Direção



DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

MISSÃO

DESENVOLVER, PRODUZIR E FORNECER COMPONENTES E SISTEMAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA OS SEGMENTOS ORIGINAL E REPOSIÇÃO, COM GERAÇÃO DE VALOR PARA O NEGÓCIO, CLIENTES E SOCIEDADE.

VISÃO

SER INSTRUMENTO PARA O PROGRESSO SUSTENTÁVEL QUE CONQUISTE A PREFERÊNCIA DE NOSSOS CLIENTES E O ORGULHO DA NOSSA EQUIPE, COM FOCO EM INOVAÇÃO, QUALIDADE E EXCELÊNCIA OPERACIONAL.

VALORES

COMPROMETIMENTO

Sentimento de pertencer à organização, trabalho árduo, responsabilidade. **“O TODO É MAIS IMPORTANTE QUE O INDIVIDUAL.”**

SINCERIDADE

Agir com franqueza, transparência e respeito.

INTEGRIDADE

Assegurar honestidade, legalidade, ética e justiça em todas nossas relações, em todas as circunstâncias. **“NÃO EXISTE FORMA CERTA DE FAZERMOS ALGO ERRADO.”**

SENDO DE URGÊNCIA


Característica de empresas e pessoas vencedoras. Agilidade, proatividade, implementação rápida e riscos calculados são expectativas de nossos clientes e acionistas.

ESPÍRITO EMPREENDEDOR

Constantemente identificar e implementar caminhos e soluções inovadoras, com criatividade e sempre tendo em vista a necessidade dos clientes internos e externos.



APRESENTAÇÃO



O Código de Ética e Conduta da ZEN apresenta comportamentos esperados dos colaboradores para o relacionamento com públicos pelos quais estamos ligados, como fornecedores, prestadores de serviços, clientes, comunidade e governo. Por outro lado, também incentivamos a aplicação destas diretrizes por quem se relaciona com nossa empresa, a fim de garantirmos o respeito mútuo e a criação de um ambiente transparente e ético.

Para melhor compreensão, este Código de Ética e Conduta está organizado por públicos e temas de interesse. Cada capítulo esclarece como devemos nos comportar de acordo com o contexto envolvido. Nossas práticas são periodicamente revistas e este documento é o resultado de um processo de melhoria contínua.

Nesta 3ª edição, aprofundamos o entendimento sobre algumas situações descritas e incluímos novos direcionamentos sobre assuntos recentemente legislados.

Acreditamos que o compromisso ético da empresa é a somatória da conduta de cada um dos colaboradores. Neste sentido, o Código de Ética e Conduta é leitura indispensável para todo o Time ZEN. Deve servir como guia e nortear decisões, oferecendo estrutura sólida para lidar com dúvidas que possam surgir no dia a dia ou em diversas formas de interações internas ou externas.

Boa leitura!

CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS

1 PÚBLICO INTERNO

COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS,
JOVENS APRENDIZES E
PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 SMS - SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

A ZEN busca oferecer um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores. Em contrapartida, cada um deve agir de maneira segura e encorajar seus colegas a agir da mesma forma, observando os padrões no ambiente de trabalho.

O colaborador deve imediatamente notificar seu líder sobre qualquer perigo ou falta de segurança no trabalho que chegue ao seu conhecimento ou chame a sua atenção.



ORIENTADORES DE CONDUTA

SEGURANÇA E SAÚDE

a) Se você identificar qualquer situação que ameace a sua integridade física ou de seus colegas no ambiente de trabalho, você deve orientar o profissional e comunicar o seu líder e a área de SMS. Nesta situação, se o risco for grave e iminente, você deve exercer o direito de recusa, interrompendo a atividade e comunicando imediatamente o fato ao seu líder e à equipe de Segurança do Trabalho.

b) É proibido entrar na empresa portando armas ou objetos perfurocortantes, exceto profissionais expressamente autorizados.

MEIO AMBIENTE

a) A ZEN está comprometida com a responsabilidade ambiental de forma a cumprir todas as normas, leis e diretrizes dos Órgãos Públicos relativas ao meio ambiente, promovendo a conscientização dos profissionais, familiares, terceiros e da comunidade onde atua; desenvolvendo campanhas, projetos e programas educativos e apoiando iniciativas de fortalecimento da educação ambiental no âmbito da sociedade como um todo.

b) Todos os profissionais têm a obrigação de preservar o meio ambiente, informar seus líderes sobre qualquer impacto que venha provocar danos, conhecer os aspectos ambientais da sua atividade e a forma correta de mitigá-los.



1.2 COMPROMISSO COM A QUALIDADE

A ZEN exige, com base em mecanismos de certificação e requisitos dos clientes, que todos cumpram os procedimentos que se referem à qualidade dos produtos e serviços, pois a confiabilidade das informações prestadas e o cumprimento aos requisitos são fundamentais para o fortalecimento da confiança com seus parceiros.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Todo público interno deve ser responsável ao desempenhar suas atribuições para obter o melhor resultado e evitar o retrabalho.

- b)** Não devem ser aceitos processos não conformes com os requisitos do cliente e que possam comprometer a imagem da empresa e afetar a qualidade de produtos e serviços.


- c)** A empresa promove e incentiva a participação dos seus colaboradores nos programas de melhoria contínua.



1.3 AMBIENTE DE TRABALHO

A manutenção de um ambiente de trabalho produtivo, respeitoso e ético é responsabilidade de todos e deve ser observada em todas as relações.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- 
- a)** É responsabilidade de todos questionar situações, decisões ou orientações contrárias aos princípios éticos, aos valores da ZEN ou à legislação. Os colaboradores que identificarem tal situação, independentemente da posição que ocupam na organização, devem comunicar a situação para a sua liderança, para o Comitê de Ética da ZEN ou nos canais de denúncia que permitem o anonimato. Não seja conivente!
- b)** A ZEN acredita que seus processos e práticas devem ser melhorados continuamente. Dessa forma, críticas construtivas e sugestões que contribuam para a melhoria dos processos, práticas e produtos, devem ser realizadas sempre de forma respeitosa, com informações completas (fatos, dados, evidências) e ouvidas de forma receptiva.
- c)** Sempre que uma solicitação ou questionamento for realizado, vindo de colaboradores ou de parceiros (clientes, fornecedores, comunidade, etc.), é dever de todos dar o retorno adequado, pois uma boa comunicação é fundamental para um ambiente de trabalho respeitoso e ético.

1.4 USO DO PATRIMÔNIO

A ZEN considera o patrimônio da empresa um ativo fundamental para a boa execução das suas atividades e, portanto, deve ser protegido e preservado. Os investimentos para alcance dos resultados estão pautados na austeridade.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** A ZEN respeita a privacidade dos colaboradores, contudo, o colaborador deve estar ciente de que os bens e recursos da ZEN devem ser utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos da empresa. Dessa forma, se reserva no direito de monitorar o uso desses recursos.
- b)** O público interno deve zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio, evitando perdas, danos ou desperdícios.
- c)** As ferramentas de uso tecnológico disponibilizadas pela empresa, tais como computador, notebook, telefone, celular, impressora, internet, e-mail, etc., devem ser usadas de forma responsável. O seu uso se submeterá ao estabelecido na Norma Técnica ZEN TI 001, disponível no Portal ZEN.



d) É proibido utilizar de forma indevida o uniforme da Brigada de Emergência e EPIs, assim como uniforme ou qualquer material com a logomarca da ZEN.

e) É proibido levar consigo ou enviar para pessoas não autorizadas cópia de informações, processos, metodologias, desenhos, projetos, planilhas de cálculo, gravações, informações financeiras ou relacionadas a clientes, entre outros, ainda que tenham sido desenvolvidos pelo colaborador em seu ambiente de trabalho. Deve ser respeitada a propriedade intelectual da empresa.

f) Não é autorizada a utilização de informações da ZEN em atividades ou publicações externas, tais como aulas, congressos, palestras, livros, revistas e mídias sociais, uma vez que sua revelação pode eventualmente ocasionar prejuízos financeiros e/ou favorecer a concorrência, exceto mediante autorização da Gerência ou da Direção da empresa em situações mais sensíveis.

1.5 DROGAS ILÍCITAS E LÍCITAS COMO BEBIDAS, CIGARROS E OUTRAS

A ZEN incentiva a qualidade de vida do seu público interno e está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) Não é permitido, durante o horário de trabalho ou no período que estiver nas dependências da ZEN, portar ou estar sob o efeito de qualquer tipo de droga ilícita ou bebida alcoólica.

b) O uso do cigarro é permitido somente em locais destinados a esta finalidade.

1.6 RESPEITO À DIVERSIDADE

A ZEN valoriza a diversidade e é contra qualquer tipo de desqualificação, intimidação, constrangimento, discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja por etnia, religião, cultura, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, independentemente do cargo que ocupa, da função que desempenha e do tempo de empresa.
- b)** É expressamente proibido agir com preconceito ou discriminação de qualquer natureza, seja nos processos de seleção, avaliação, promoção ou demissão. As oportunidades são oferecidas às pessoas de acordo com suas competências e o requisito da função, independentemente do sexo, raça, idade, origem, orientação sexual, convicção política ou religiosa e deficiência física.
- c)** É responsabilidade de todos atuar para que o respeito à diversidade em todas as suas formas seja uma constante na empresa. Caso você identifique situações em que isso não aconteça, oriente seus colegas, comunique para sua liderança, ao RH ou nos canais adequados.

1.7 ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

A ZEN atua com respeito, valorizando o ser humano de forma igualitária e é intolerante com qualquer forma de assédio moral ou sexual, tais como insinuações, provocações, propostas ou atos ofensivos. Ameaças, intimidações e provocações para obtenção de favores ou benefícios pessoais também são proibidos.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) Não se utilizar do cargo, função, influência para assediar, obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou outras pessoas.

b) Administradores, gerentes, gestores, supervisores, líderes de time devem estar atentos para coibir quaisquer situações de constrangimento moral ou sexual envolvendo seus colaboradores.

c) Não serão toleradas brincadeiras, comentários ou piadas que possam ser interpretadas como assédio.

d) É responsabilidade de todos contribuir, por meio de condutas desejáveis, para um ambiente de trabalho saudável, amistoso e solidário.



1.8 RELACIONAMENTOS

A ZEN entende que, no ambiente de trabalho, os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos. Entretanto, as questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto. Para evitar conflito de interesses, os relacionamentos afetivos (cônjuges, companheiros, namorados) ou de parentesco direto (pai, mãe, cônjuges, filho, filha, irmão, irmã) não são aceitos em situações em que há relação de subordinação direta ou indireta.



ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Não serão tolerados atos de intimidade nas dependências da empresa, incluindo o estacionamento. As relações pessoais devem ser mantidas de forma respeitosa e apropriada para um ambiente de trabalho.
- b)** Não serão tolerados atos que possam prejudicar a imagem e reputação da empresa.
- c)** Havendo subordinação direta ou indireta, profissionais que venham a se relacionar de forma afetiva devem informar seus superiores e a área de Recursos Humanos, para que a empresa possa avaliar possíveis conflitos de interesse e adotar as medidas adequadas a cada caso.

1.9 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A ZEN busca a excelência no processo de recrutamento e seleção e avaliação de desempenho, através de requisitos preestabelecidos, enfatizando a profissionalização continuada de todos os colaboradores. Os critérios utilizados devem estar relacionados com os requisitos exigidos para a função e para a carreira do colaborador.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** É proibida toda e qualquer forma de favorecimento nos processos de recrutamento, seleção, promoção e avaliação de desempenho.
- b)** A indicação de candidatos para vagas existentes na ZEN é permitida e será avaliada dentro dos critérios estabelecidos.
- c)** Nos processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, promoção e demissão, as pessoas devem ser avaliadas considerando o nível de conhecimento, habilidades e atitudes requeridos para a função.



1.10 SEGURANÇA, SIGILO E TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES

A ZEN considera as informações como um ativo estratégico para a empresa e o sucesso do negócio e exige de seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros, o uso adequado das informações da Organização. A utilização deve ser feita em conformidade com as políticas da Organização (internas) e leis aplicáveis.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** É dever de todos os colaboradores da ZEN proteger a propriedade intelectual da empresa, incluindo, mas não se limitando, à tecnologia, know-how, marcas, patentes, processos industriais etc.
- b)** Os colaboradores da ZEN poderão acessar informações privilegiadas ou de propriedade intelectual da empresa para o exercício de seu trabalho, desde que devidamente autorizados e para a finalidade correta a que se destinam, respeitando os interesses e objetivos da empresa.
- c)** O sigilo das informações privilegiadas e de propriedade intelectual as quais o colaborador tenha acesso deverá ser mantido conforme obrigações contratuais mesmo ao final do contrato de trabalho, sejam elas de propriedade da ZEN ou das demais partes interessadas, inclusive dados pessoais de colaboradores.

d) Ao manusear informações internas ou de terceiros, os colaboradores devem observar as leis de direito autoral, contratos de licenciamento de software e políticas relevantes da Organização.

e) Não devem ser acessíveis ao público externo conteúdos e dados estratégicos como: dados sobre participação de mercado, informações de colaboradores, informações referentes a contratos e fornecedores, informações financeiras, planos estratégicos, informações que sejam do interesse da concorrência, projetos, desenhos de produtos, demissões e movimentações de colaboradores, críticas a concorrentes, assuntos que exponham alguém nominalmente, boatos e fatos não oficiais.

f) É proibido divulgar informações não oficiais e/ou não autorizadas de qualquer espécie sobre a empresa.

g) É responsabilidade de todos cumprir os procedimentos estabelecidos que prezem pela qualidade do produto e pela veracidade das informações contidas em documentos e registros no dia a dia da empresa.

h) A destruição das informações deve ser apropriada e cuidadosa, observando os prazos legais de retenção de documentos. Essas informações podem ser impressas, eletrônicas ou outro meio qualquer.



1.11 USO DA INTERNET

Mídias virtuais, como redes sociais e blogs, têm papel importante na formação da opinião pública. Espera-se que o colaborador, ao expressar uma opinião pessoal, leve em consideração que o ambiente virtual é público e que o conteúdo da mensagem pode prejudicar sua própria reputação ou a da ZEN. Prezando a liberdade de expressão dos nossos profissionais e buscando o equilíbrio neste relacionamento, orientamos utilizar a internet com bom senso, respeitando a legislação vigente e os princípios deste Código de Ética e Conduta.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) Não utilizar a logo da ZEN ou partes dela em perfis, fotos de capa, fanpages, grupos, blogs ou quaisquer iniciativas pessoais, pois são de uso exclusivo da empresa. Também é proibida a criação de perfis, páginas ou grupos em nome da ZEN, sendo esta uma atribuição exclusiva da área de Comunicação ou de Marketing.

b) Materiais institucionais como imagens, vídeos, fotos oficiais de cursos e eventos, comunicados de e-mails ou murais, mensagens de WhatsApp e peças de campanhas internas não devem ser compartilhados com terceiros, fora do ambiente da empresa e sem a devida autorização da área de Desenvolvimento Organizacional ou da Diretoria. Deve-se apenas compartilhar conteúdos que tenham sido previamente divulgados nos canais externos e oficiais da ZEN.

c) Publicar suas conquistas individuais no âmbito profissional é permitido e contribui para o fortalecimento da marca ZEN, desde que o conteúdo não envolva informações estratégicas da empresa. Jamais comentar e/ou compartilhar informações confidenciais ou estratégicas da ZEN, conforme direcionamento e exemplos do item “1.10 Segurança, sigilo e transparência de informações” deste Código.

d) Nunca se manifestar em nome da ZEN nos comentários, provocações e/ou questionamentos feitos por outros usuários da rede, ainda que sobre assunto de seu domínio ou de seu setor. Neste caso, informar a equipe de Comunicação para que esta tenha conhecimento e, caso necessário, publique o posicionamento oficial da empresa.

e) Não veicular sem consentimento fotos de outros colaboradores e não comentar sobre clientes e fornecedores.

f) Cadastrar seu perfil em redes sociais ou sites de interesse pessoal somente com seu e-mail particular, pois o uso do e-mail corporativo é exclusivo para fins profissionais.

g) Respeitar a diversidade. Conforme tópico “1.6 Respeito à diversidade”, é intolerável qualquer conduta discriminatória ou preconceituosa na internet.

1.12 CONFLITO DE INTERESSE

Fica caracterizado o conflito de interesse quando o profissional agir para atingir interesses particulares, contrários aos interesses da ZEN ou que possam causar qualquer dano à empresa.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** O colaborador deve informar à sua liderança imediata outras atividades profissionais exercidas em paralelo com a sua atuação na empresa. Em caso de dúvida, levar o assunto ao Comitê de Ética.
- b)** Não é permitido aos colaboradores ter vínculos societários e comerciais, pessoalmente ou por meio de terceiros, com fornecedores, clientes da ZEN ou negócios similares e/ou concorrentes aos da ZEN.
- c)** Os profissionais poderão exercer atividades paralelas, contanto que não prejudiquem o rendimento no desempenho da sua função, não comprometam seu horário de trabalho e não sejam conflitantes com os negócios da empresa.
- d)** É proibida negociação e comercialização de produtos ou serviços nas dependências da empresa, dentro ou fora do horário de trabalho.
- e)** A divulgação de produtos ou serviços só é permitida por meio do Mural Classificados, em local designado.
- f)** O colaborador não deve pressionar ou constranger os colegas de trabalho e qualquer público relacionado à empresa para participar de listas de presentes, adesões, doações, rifas etc.



g) Sempre que estiver representando a empresa em eventos externos e/ou no relacionamento com o público externo (governo, clientes, fornecedores, entre outros), o colaborador deve agir de acordo com os interesses da ZEN, observando o Código de Ética e Conduta.

h) As relações entre parentes nos ambientes da empresa, tais como pais e filhos, cônjuges, irmãos e outros, devem ser pautadas pelo profissionalismo e não interferir na tomada de decisão e no desempenho das atividades.

i) É proibido o colaborador e administrador representar a empresa ou fazer uso de sua posição de influência em ações que resultem em benefício próprio, de familiares ou amigos.

j) Não é permitida a subordinação direta de parentes consanguíneos e afins, em 1º e 2º graus, como por exemplo, pai, filho, cônjuge, irmão, tio, sobrinho e outros, para qualquer tipo de trabalho. Serão aceitas como exceção apenas aquelas descritas no Regimento do Conselho de Acionistas.

1.13 POSTURA DAS LIDERANÇAS DA ZEN

As lideranças da ZEN devem ter conduta exemplar no cumprimento do Código de Ética e Conduta e na sua atuação na empresa. O comportamento e as atitudes de todos devem estar pautados nos valores da empresa, assegurando relações saudáveis e permanentes.





ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** É compromisso de todas as lideranças ser exemplo e orientar seus colaboradores para o cumprimento deste Código de Ética.
- b)** As lideranças devem estar atentas para coibir quaisquer situações de constrangimento ou de descumprimento do Código de Ética envolvendo, direta ou indiretamente, seus colaboradores.
- c)** São proibidas práticas abusivas contra colaboradores, tais como: assédio, intimidação, desrespeito, coação, humilhação e constrangimento.
- d)** É responsabilidade das lideranças conhecer e cumprir as leis, procedimentos e normas internas da ZEN, assegurando justiça e equidade no tratamento aos colaboradores.
- e)** A ZEN não permite que decisões que afetem a carreira profissional do colaborador sejam tomadas com base em relações pessoais (amizades, afetos), relacionamentos extraempresa ou rejeição pessoal.
- f)** O interesse por participar de processos de seleção interna para outras áreas ou funções não deve ser motivo de nenhum tipo de retaliação. A iniciativa do colaborador deve ser entendida como uma normal evolução de carreira.

1.14 ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A ZEN respeita a liberdade de participação no processo político-partidário, no exercício de sua cidadania.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Qualquer iniciativa político-partidária deve acontecer fora do expediente de trabalho e sem utilizar as dependências ou o nome da empresa.
- b)** A empresa mantém posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos e partidos políticos.
- c)** É proibido ao público interno realizar atividades político-partidárias dentro das dependências ou como representante da empresa.





2 FORNECEDORES

PRODUTOS E SERVIÇOS

A ZEN tem o objetivo de manter relações comerciais duradouras pautadas em critérios técnicos e impessoais, de forma a garantir o melhor desempenho e assegurar os resultados para as partes envolvidas. Através do seu Manual do Fornecedor, a ZEN se compromete a desenvolvê-los.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Na relação com os fornecedores, é proibido que o público interno ou familiares obtenham vantagens pessoais de qualquer natureza.
- b)** A seleção dos fornecedores da ZEN está baseada em critérios objetivos e técnicos, o que evita o favorecimento e permite a concorrência leal, conforme requisitos de avaliação descritos no Manual de Qualidade do Fornecedor.
- c)** Não são permitidas relações comerciais com empresas em que colaboradores e familiares de primeiro grau estejam no contrato social, exceto as previamente aprovadas no Conselho de Administração.
- d)** Gratificações, recompensas, empréstimos, presentes ou outros favores de fornecedores ou potenciais fornecedores não estão autorizados pela ZEN.
- e)** Podem ser aceitos para uso pessoal brindes institucionais de baixo valor, tais como agendas, canetas, bonés, pen drives etc., que caracterizam gentileza no relacionamento, desde que não imponha nenhum senso de obrigação, não seja dinheiro ou substituto para tal, seja aberto, transparente e pouco frequente e seu valor não ultrapasse R\$ 200 (duzentos reais).
- f)** Almoços e jantares de negócios são permitidos e podem ser custeados pelo fornecedor, desde que em caráter comercial. Convites para eventos ou entretenimento em geral devem levar em consideração tanto o valor financeiro quanto a possibilidade da oferta prejudicar a imparcialidade da análise futura.
- g)** Em caso de convites para eventos de caráter profissional (treinamentos técnicos e palestras, por exemplo), o aceite deve ser condicionado à aprovação da liderança imediata e do Comitê de Ética, garantindo a isenção de conflito de interesse na participação.

3 CLIENTES

A ZEN está focada em atender seus clientes com respeito, excelência e eficiência, superando suas expectativas através de constante aprimoramento, inovação e qualidade de seus produtos. Acredita que assegurar políticas comerciais coerentes, norteadas pelos valores da organização, respeito às leis e normas vigentes, contribui para a fidelização, a confiança mútua e a perpetuação da relação comercial entre as partes.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Os administradores e o público interno da ZEN devem prestar informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais, prezando pela honestidade nas negociações, respeitando os critérios de confidencialidade de tais informações.
- b)** São permitidos almoços e jantares de negócios e estes podem ser pagos pela ZEN, em caráter comercial e com comprovação de gastos mediante a apresentação de nota fiscal.
- c)** Ao realizar promoções junto aos clientes, o regulamento deve ser claro, sem a possibilidade de gerar dúvidas em sua interpretação.
- d)** É compromisso dos administradores e do público interno da ZEN atender as necessidades de seus clientes com excelência, confiabilidade e confidencialidade nas informações prestadas, mantendo os acordos firmados.
- e)** É permitido oferecer brindes institucionais ou produtos de acordo com ações de marketing e política comercial da empresa.
- f)** Presentes, contribuições ou entretenimento jamais deverão ser oferecidos em circunstâncias que possam caracterizar atitude antiética ou imprópria.
- g)** Todo público interno deve seguir os padrões das normas de qualidade, de mecanismos certificadores, dos padrões internos da ZEN e dos requisitos específicos dos clientes.
- h)** Atividades com clientes e seus representantes, custeadas ou não pela ZEN, não podem colocar em risco a imagem e a marca da empresa perante o público interno, sociedade, acionistas e poder público.



4 REPRESENTANTES COMERCIAIS

A ZEN considera seus representantes comerciais parceiros importantes, devendo gerar resultados e compartilhar dos mesmos princípios éticos da empresa.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** O relacionamento entre os representantes comerciais e a ZEN e entre os representantes comerciais e os clientes da ZEN deve ser baseado na transparência, cordialidade, confiança e respeito mútuo.
- b)** É proibida qualquer atitude que possa comprometer a ZEN em função de interesses pessoais.
- c)** O representante comercial deve assegurar o sigilo das informações sobre os clientes, políticas, produtos, serviços e estratégias comerciais e cumprir a Política Comercial da ZEN.
- d)** É compromisso de todo representante comercial a transparência comercial e financeira, aplicando os valores da empresa.
- e)** É responsabilidade dos representantes comerciais cumprir as obrigações contratuais.

5 CONCORRENTES

A ZEN acredita na concorrência livre, leal e justa como base para um ambiente competitivo que privilegie o atendimento das necessidades dos clientes. Seus acionistas, administradores e colaboradores devem cumprir as leis de defesa da livre concorrência dos países em que a empresa realiza negócios. O não cumprimento dessas leis pode resultar em sanções financeiras e/ou criminais tanto para a empresa como para seus administradores.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) Os administradores, colaboradores e acionistas devem agir com especial cautela em situações em que os concorrentes possam estar presentes ou serem afetados, potencial ou efetivamente. Em especial, os administradores, colaboradores e acionistas não devem discutir, fora da empresa, a participação da ZEN no mercado, sua estratégia de negócios e outros assuntos internos que não são públicos (descontos, preços, clientes, concorrentes e assim por diante), bem como não devem se envolver em práticas que possam violar as leis que regem a livre concorrência.

b) Consulte os administradores da ZEN antes de iniciar tratativas com concorrentes e sempre que tiver dúvidas sobre a aplicação dessas leis em suas atividades de negócios. Como se trata de uma questão crítica e por vezes juridicamente complexa, caberá aos administradores da ZEN buscarem esclarecimentos com especialistas na área em relação a alguma prática ou situação específica.

6 MEIO AMBIENTE

A ZEN possui um Sistema de Gestão Ambiental com o compromisso permanente de minimização dos impactos ambientais no meio em que está inserida, primando pelo atendimento dos requisitos legais e aplicáveis e outros relacionados ao meio ambiente.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) Todo administrador e colaborador é responsável pelo gerenciamento dos aspectos ambientais da sua atividade conforme Normas Técnicas ZEN do Sistema de Gestão Integrado, disponíveis no Portal ZEN e nos setores da empresa.

b) Os administradores e os colaboradores devem ser proativos na proteção do meio ambiente, buscando reduzir e dar destinação correta aos resíduos, evitando desperdícios e utilizando todos os recursos de forma racional.

c) É compromisso de todos desenvolver produtos, serviços e processos visando o menor impacto ambiental.

d) Situações emergenciais, como vazamentos de produtos químicos, óleos e outros acidentes ambientais, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à Brigada de Emergência e à área ambiental da ZEN.

e) Espera-se de todos os administradores e colaboradores atitudes responsáveis, aderindo às normas e regulamentos em relação ao meio ambiente.



7 COMUNIDADE

A ZEN colabora para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade onde está inserida, através de iniciativas internas que beneficiam instituições locais e investimentos nas áreas de saúde, educação, cultura, lazer, esporte e meio ambiente. Incentiva e valoriza o voluntariado de seus colaboradores em ações sociais da comunidade.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Todo administrador e público interno é incentivado, através de campanhas internas, a contribuir para o desenvolvimento, bem-estar e melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- b)** O compromisso da ZEN com a comunidade onde atua está baseado na relação de respeito, diálogo aberto e cordial.





8 GOVERNO

A ZEN contribui para uma sociedade justa e democrática através do cumprimento da legislação vigente, condenando a corrupção em todas as instâncias, bem como a oferta de vantagens indevidas de qualquer espécie. A ZEN tem tolerância zero com a corrupção, respeita e obedece às leis, regulamentos e práticas de combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** A ZEN não tolera em suas atividades nenhum ato de corrupção, como oferecer, prometer ou autorizar que se dê qualquer bem ou valor a agentes públicos ou a funcionários de empresas do setor privado, diretamente ou por intermédio de terceiros, a fim de influenciar a ação de tais agentes ou funcionários para obter vantagens impróprias.
- b)** Nenhum colaborador será penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber suborno.
- c)** Sempre realizar o atendimento de agente público na presença de pelo menos dois colaboradores.
- d)** A ZEN não adota práticas que dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervenções em sua atuação.
- e)** Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei que tratem do tema.
- f)** Os colaboradores são incentivados a participar da elaboração de propostas e implementação de ações de interesse público e/ou de caráter social, bem como a participar em associações e entidades de classe, em prol do fortalecimento e expansão da atividade industrial brasileira.

9 SINDICATO

A ZEN entende que o processo de negociação coletiva é o instrumento mais adequado para o aprimoramento das relações trabalhistas e para a construção de relacionamentos cada vez mais dignos, colaborativos e respeitosos entre empregadores e empregados. Baseia-se no respeito e responsabilidade nas negociações com os sindicatos representantes dos seus colaboradores.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** A ZEN respeita o direito à livre sindicalização dos seus colaboradores, reprovando qualquer tipo de discriminação.
- b)** As negociações com o sindicato dos trabalhadores devem ser pautadas no respeito, objetivando relações mutuamente benéficas.

10 ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A ZEN busca a transparência e a garantia do crescimento sustentável do negócio e compromete-se em gerar resultado trazendo retorno justo aos acionistas, cumprindo todas as exigências fiscais, ambientais e legais.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** As informações, sempre que solicitadas pelos conselheiros e acionistas, devem ser disponibilizadas com transparência e precisão, de forma a permitir o acompanhamento das atividades e o bom desempenho da empresa.
- b)** Deve-se manter reserva sobre informações consideradas confidenciais e/ou privilegiadas, não divulgando-as de forma diferenciada em prol do interesse de qualquer acionista.
- c)** É papel dos acionistas monitorar os resultados como forma de preservar o patrimônio e os recursos aplicados por ele na empresa.
- d)** A ZEN reconhece e considera como complementar a este documento o Código de Ética contido no Regimento dos Acionistas.

11 IMPRENSA

A ZEN preza pelo relacionamento baseado no respeito, na transparência e na cordialidade com a imprensa.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Nenhum colaborador está autorizado a prestar informações sobre a ZEN.
- b)** Toda e qualquer informação oficial, de caráter institucional na mídia (rádio, televisão, jornal e outras) deverá ser prestada somente pelos porta-vozes oficiais da empresa, que são: os Diretores, Gerente de RH e Gestora de Desenvolvimento Organizacional.
- c)** Casos excepcionais e/ou específicos serão previamente autorizados/direcionados às áreas pela Diretoria e pela Gestora de Desenvolvimento Organizacional.





VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os colaboradores e/ou administradores durante o desempenho de suas atividades, sendo que a ZEN se compromete a fornecer as condições necessárias para que isso aconteça.

**QUALQUER VIOLAÇÃO
DO CÓDIGO DE QUE VOCÊ
TENHA CONHECIMENTO
DEVE SER RELATADA
IMEDIATAMENTE
POR UM DOS MEIOS
DISPONÍVEIS.
NÃO SEJA CONIVENTE!**

O colaborador e/ou administrador que deixar de seguir o Código ou que retenha informações durante o curso de uma investigação é passível de medidas disciplinares.

Quem observar ou tomar conhecimento de violações deste Código ou tiver dúvidas quanto ao seu significado, intenção ou aplicação, deve expor tais situações ou sanar suas dúvidas prontamente.

Utilize os seguintes canais para se comunicar:



▶ Se você é colaborador, procure **sua liderança** e relate o fato;



▶ Procure **um dos membros** do Comitê de Ética;

▶ Faça **sua manifestação** em um dos canais indicados pela Deloitte:



Site: www.ethicsdeloitte.com.br/zensa

Email: linhaeticazen@deloitte.com

Fone: 0800 721 9149

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a ZEN tenha obrigação de informar aos órgãos e autoridades governamentais. Não serão toleradas pela ZEN quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violação deste Código.

NA DÚVIDA, O QUE FAZER?

Como é difícil prever todas as situações ou dilemas éticos enfrentados diariamente, ao se sentir desconfortável com alguma situação que contrarie princípios e valores ou que não estejam contemplados neste Código, pergunte a si mesmo:

- É permitido por lei?
- É ético?
- É coerente com o que está no Código?
- Está autorizado?
- Está de acordo com os meus valores?
- Refletirá bem para a empresa e para mim?
- Posso contar para outra pessoa o que fiz e como fiz?

Se a resposta for “não” para qualquer uma destas perguntas, não adote a conduta e, se mesmo assim não tiver certeza de como agir, peça orientação para sua liderança imediata ou aos representantes do Comitê de Ética e Conduta.



COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta da ZEN é independente e tem como finalidade promover a disseminação, orientação, manutenção, cumprimento e atualização desse Código.

REVISÃO DO CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta da ZEN será revisado e atualizado sempre que necessário. As alterações serão amplamente comunicadas para todos os envolvidos.



**“TUDO O QUE NÃO PUDER
CONTAR COMO FEZ, NÃO FAÇA”**

KANT